



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021**

**EDITAL Nº 33/2021 - RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE
INSCRITOS**

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: RAIANE SERBAI

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 2º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do nº 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021**

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 2º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do nº 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021**

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: MAGUIANE GLODEN LOPES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 2º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do nº 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2021**

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

Recorrente: BRUNA SESOSKI DE ALMEIDA

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com sua inscrição no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “No momento da inscrição não encontrei o item do curso Ensino Médio, por isso me escrevi como administração, mas até o presente momento estou cursando o ensino no 3º ano, gostaria de rever minha inscrição e mudar para o curso de ensino médio”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do nº 25/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Agosto de 2021.

COMISSÃO

Cleide Aparecida Barbosa
Presidente

Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Membro

Angela Fatima Strapasson
Membro